



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1391/2002.

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), na dotação abaixo especificada, para atender despesas não previstas no orçamento vigente, na Câmara Municipal.

01- Câmara Dom Silvério
01- Corpo Legislativo
01- Corpo Legislativo
0103101012.002- Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.00.00- Aplicações diretas
3.3.90.93.00- Indenizações e Restituições
0001- Manutenção das Atividades do Legislativo.

Art.2º- Constitui recurso para atender as despesas do artigo anterior, anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01- Câmara Municipal de Dom Silvério
01- Corpo Legislativo
0103101012001- Manutenção do Corpo Legislativo
4.4.90.00- Aplicações Diretas
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.07.2002.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 12 de agosto de 2002.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal